



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.555/2016

“Autoriza a contratação emergencial de 03 Enfermeiras.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 Enfermeiras, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado, para desempenharem as funções na ambulância SAMU e no Posto de Saúde em programas do Governo Federal.

Art. 2º - Os vencimentos serão de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para a função de Enfermeira.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As contratações prevista no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terão carga horária de 20, 30 ou 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, é considerado de excepcional interesse público e de relevância social.

Art. 5º - As planilhas de plantão para o serviço de atendimento serão definidas por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - O Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU poderá ser regulamentado no que couber, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de Dezembro de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.